

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PORTARIA

PORTARIA – SMA

OUTROS

EDITAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

A **Prefeita do Município de Monte Santo, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante a exposição dos motivos, preenchidos todos os requisitos legais e considerando o parecer jurídico da Procuradoria Municipal, **RATIFICO** os atos praticados e **AUTORIZO** a prorrogação do **Contrato nº 162/2024**, nos termos propostos.

Monte Santo – BA, 12 de fevereiro de 2025.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, nº. 200, Centro – CEP 48.800-000 - Monte Santo/Bahia
Telefax: (75) 3275-1124 – E-mail: gabinete.prefeita@montesanto.ba.gov.br

Certificação Digital: YNYWNN3X-JPGJ9SQE-ZVWLPHLM-WVWZVM1C

Versão eletrônica disponível em: <http://www.montesanto.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO/BA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.698.766/0001-33
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

CONTRATO Nº 162/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO/BA

CNPJ: 13.698.766/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 47.609.012/0001-81

CONTRATADA: JSS CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ sob o nº 04.442.819/0001-60

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma cobertura da quadra poliesportiva, vinculada a Escola Municipal Otacília Cardoso.

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo por 05 (cinco) meses.

AMPARO LEGAL: Artigo nº 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE MONTE SANTO – BAHIA: SILVANIA SILVA MATOS



PORTARIA – SMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
CNPJ: 13.698.766/0001-33 Praça Professor Salgado – Centro – CEP: 48.8000-00



PORTARIA Nº 06/2025

“Dispõe acerca da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular, e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 96 da Lei Municipal nº 40/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Monte Santo/BA) disciplina que poderá ser concedida, a critério da Administração, Licença para Tratar de Interesse Particular aos servidores municipais;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor **Renan Alcantara da Silva**, ocupante do cargo de efetivo de Professor, CPF nº: 014.802.775-09, matrícula: 6754, pelo período de 24/02/2025 a 24/02/2028.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Santo - BA, 24 de fevereiro de 2025.

Vitória Souza Andrade
Secretária Municipal de Administração e Segurança Pública
Dec. nº 540/2023



EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor subcomissão técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, sob o tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade. Os interessados, poderão efetuar inscrição a partir do dia 25/02/2025 à 07/03/2025 no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro - Monte Santo/Bahia - CEP 48.800-000, das 08h00min às 12h00min. Informações/dúvidas através do e-mail: copelmontesanto@gmail.com. Monte Santo - BA, 24/02/2025. Danilo Rabello Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA**

1. PREÂMBULO

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que no período de **25/02/2025 a 07/03/2025**, no horário das **08:00h às 12:00h**, estará aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para comporem Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo **“técnica e preço”**, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 e alterações posteriores.

2. OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor subcomissão técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.2. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado por Agências de Propaganda interessadas em participar da licitação a ser promovida pelo Município de Monte Santo, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

2.3. De acordo com o disposto no §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Monte Santo/Ba.

2.4. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme §2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão se inscrever neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, e atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

3.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, até o dia **07/03/2025**, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, nesta cidade, no

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

horário de **8:00 às 12:00 horas**, munidos dos documentos exigidos neste Edital.

3.3. A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial do Município de Monte Santo/BA, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.4. A realização da inscrição significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

3.5. Não deverão inscrever-se as pessoas físicas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

3.5.1. Que não atendam ao previsto neste Edital.

3.5.2. Que componham o quadro funcional ou seja sócio ou dirigente da agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da Subcomissão Técnica.

3.5.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar após ser sorteado para a Subcomissão, deverá abster-se da atuação do certame ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos moldes do §6º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Monte Santo/BA (**Anexo Único**).

4.1.2. Diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devidamente registrado **OU** comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas.

4.1.3. Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto.

4.1.4. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.1.5. Documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Monte Santo/BA, quando for o caso.

4.2. Com exceção da ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

4.2.1. Cópias autenticadas em cartório ou cópias simples, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL no ato da inscrição.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

4.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se estes forem apresentados somente em cópia simples.

4.4. O protocolo de inscrição e a entrega dos documentos definidos neste Edital deverá ser feito na Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Monte Santo/BA.

5. ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município de Monte Santo/BA.

5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Monte Santo/BA, em prazo não inferior a **10 (dez) dias** da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.3. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 1/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Monte Santo/BA.

5.4. Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados e a Prefeitura Municipal de Monte Santo não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem.

5.5 Todos os membros da Subcomissão Técnica receberão certificado de participação.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 5.2 deste Edital, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sessão pública destinada ao sorteio.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4. Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 7.2 deste Edital.

6.5. Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

6.6. A impugnação **não poderá ser feita por e-mail ou correio**, devendo ser protocolizada na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA.

7. SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA**

motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias, atendendo ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2. Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, conforme estabelece o §2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com o Município de Monte Santo/BA, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido Órgão, nos termos previstos no §1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

7.4. Havendo quantidade suficiente de inscritos, o Município de Monte Santo/BA poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da referida Subcomissão Técnica, visando a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocado eventualmente pelo Município, se necessário.

7.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Monte Santo/BA.

8. VIGÊNCIA

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

8.1. A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão do procedimento licitatório, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pelo Município para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.

9. DISPOSIÇÕES

9.1. As dúvidas relativas a este **CHAMAMENTO PÚBLICO** poderão ser dirimidas pelos interessados, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário de **08:00 às 12:00 horas**, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

9.2. Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº. 4.680/1965 e nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de Monte Santo/BA.

Monte Santo/BA, 24 de fevereiro de 2025.

Danilo Rabello Costa
Presidente da CPL

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de Monte Santo/BA, do tipo **“técnica e preço”**, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

NOME:

NACIONALIDADE: _____ **ESTADO CIVIL:**
_____ **PROFISSÃO:** _____ **LOCAL DE**
TRABALHO: _____

RG: _____ **CPF:**

ENDEREÇO:

TELEFONE: (_____) _____ **E-**
MAIL: _____

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que eu _____ **(mantenho/não mantenho)** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de Monte Santo/BA.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos.

Monte Santo/BA, de _____ de _____ 2025.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA

ASSINATURA

(Observação: anexar os documentos definidos no subitem 4.1 do Edital de **Chamamento Público nº 001/2025**).

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -
Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33